



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

Secretaria de Governo

LEI Nº 2.637, de 20 de setembro de 2019.

(De autoria do Vereador Afonso Lopes da Silva – PPS).

Torna obrigatória a divulgação das vagas de emprego abertas no Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município, às empresas situadas em Jaguariúna.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º As empresas situadas no Município de Jaguariúna deverão divulgar no Posto de Atendimento do Trabalhador (PAT) do Município as vagas de emprego disponíveis.

Art. 2º A inobservância do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de 50 (cinquenta) UFESPs.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 20 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.070, de 23 de setembro de 2019.

Dispõe sobre a representação gráfica da estrutura administrativa da Prefeitura (organograma).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura administrativa da Prefeitura do Município de Jaguariúna será representada graficamente pelo organograma que acompanha este decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na sua de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 23 de setembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 23 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.071, de 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre prorrogação do prazo para adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL (Lei Complementar Municipal nº 336/2019).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e considerando a previsão contida no § 2º, do art. 2º, da Lei Complementar Municipal nº 336/2019,

DECRETA:

Art. 1º O prazo para a adesão ao Programa Especial de Recuperação Fiscal – REFIS MUNICIPAL, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 336, de 16 de julho de 2019, fica prorrogado até 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.072, de 24 de setembro de 2019.

Dispõe sobre o procedimento prévio para a realização e pagamento de horas extras pelos servidores municipais.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das suas atribuições legais, e,

Considerando que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

Considerando ser imprescindível assegurar a continuidade dos atendimentos à comunidade jaguariunense em suas necessidades essenciais, sem perda de qualidade;

Considerando o compromisso de manter em dia o pagamento dos servidores municipais, sem colocar em risco as limitações alusivas aos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º As horas extraordinárias só poderão ser efetuadas pelos servidores públicos municipais mediante atendimento do procedimento prévio estabelecido neste decreto.

Art. 2º O Secretário que necessitar da realização da hora extra deverá, por ofício, com antecedência de 15 (quinze) dias, justificar e requerer, indicando dia, horário, nome e matrícula dos servidores.

§ 1º O ofício deverá ser endereçado à Secretaria de Administração e Finanças que analisará a disponibilidade orçamentária e financeira e, aquiescendo, encaminhará o deferimento ao Departamento de Recursos Humanos, previamente à efetiva realização da hora extra.

§ 2º O Departamento de Recursos Humanos comunicará o Secretário quanto ao deferimento ou indeferimento da realização da hora extra.

Art. 3º A realização de horas extras, a partir da data de publicação deste decreto, sem os trâmites prévios estabelecidos, ensejará as respectivas responsabilizações administrativas.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 24 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1.089, de 23 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 178/2019, que tem por objeto a construção de uma quadra de futebol society do programa 100% Esporte para todos, cujo contratado é WP COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E ENGENHARIA ESPORTIVA LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 40/2019.

- Carlos Henrique Marciano da Silva, Engenheiro, CPF/MF nº 308.954.28-46 e R.G. nº 43.726.856-1.

PORTARIA Nº 1.090, de 23 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

I-Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 111/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para construção do Portal Turístico, cujo contratado é RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, Procedimento Licitatório nº 67/2019.

- Roberto José D'Alessandro, Diretor de Departamento, CPF/MF nº 071.976.078-09 e R.G. nº 15.937.880-1.

II- Fica revogada a Portaria nº 685, de 12 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 1.091, de 23 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, ROSINEIA MENDES DOS REIS LOPES, R.G. nº 54.851.253-X SSP/SP, do cargo de Técnico de Enfermagem, junto ao Departamento de Assistência à Saúde da Secretaria de Saúde.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 19 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.092, de 23 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ELAINE CRISTINA ANDRIGHETTO DE OLIVEIRA, R.G. nº 27.958.568-8 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Assistente de Gestão Pública e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo cargo de Chefe de Equipe, durante as férias da servidora ARIANA APARECIDA DE ALMEIDA, no período de 01 à 30 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.093, de 23 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 65 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.813, datado de 16 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Declarar que a servidora pública REGINAMARIA DE JESUS BARBOSA GOES, R.G. nº 25.701.674-0 SSP/SP, matrícula funcional nº 4.664, adquiriu estabilidade em 28 de junho de 2019 para o cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, nos moldes constantes do Protocolo PMJ nº 13.898/2019.

PORTARIA Nº 1.094, de 23 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar CRISTINA DO PRADO DIAS, R.G. nº 26.629.667-4 SSP/SP, do cargo de Chefe de Equipe, que ocupava junto ao Departamento de Trânsito e Transportes da Secretaria de Mobilidade Urbana.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de setembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.095, de 23 de setembro de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear CRISTINA DO PRADO DIAS, R.G. nº 25.629.667-4 SSP/SP, para exercer o cargo de Chefe de Equipe, R\$ 2.810,41 (dois mil, oitocentos e dez reais e quarenta e um centavos), junto ao Departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA- TAC CPAD Nº 06/2019.

Partes: Município de Jaguariúna e Servidor Público Municipal com matrícula nº 3.230.

Objeto: Ajustamento de Conduta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar – Protocolo PMJ nº 11.603/2019.

Vigência: início: 18/09/2019 e por 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 18/09/2019

Data de homologação pelo Sr. Prefeito: 18/09/2019

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar INTIMAÇÃO

O Sr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA GOVINHO FILHO, Digníssimo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA os procuradores: LUANA A. Z. GARCIA – OAB/SP nº 267.690; JULIANA CASSIMIRO PACETTA, OAB/SP nº 381.616, ADRIANA MARIA POZZEBON, OAB/SP nº 348.775, por serem representantes legais dos servidores de matrículas nºs 2.667, 2.269, 1.879; ALEXANDRE ALVES DE GODOY, OAB/SP nº 157.322, JOHN PATRICK BRENNAN, OAB/SP nº 262.667 e LETÍCIA GUADANHIN, OAB/SP nº 391.650, por serem representantes legais dos servidores de matrículas nºs 3.640, 2.327 e 4.176; ADRIANA SANTOS ALVES DA SILVA, OAB/SP nº 259.354, ROBERTO LAFFYTHY LINO, OAB/SP nº 151.539, ALEXANDRE PERETI, OAB/SP nº 265.205 e CAMILA SILVA FORTES, OAB/SP nº 205.175-E, por serem representantes legais de servidor de matrícula nº 3.693, para que se manifestem sobre o relatório encaminhado fisicamente a seus patrocinados, no prazo de 15 dias úteis, contados desta intimação, nos autos do Protocolo PMJ nº 8.600/2017.

Jaguariúna, aos 24 de setembro de 2019.

Rogério de Oliveira Govinho Filho

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Nomeada pela Portaria nº 1.266, 13/09/2018

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar INTIMAÇÃO

A Srta. ANA VANESSA DA SILVA, Digníssima Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na forma da Lei, INTIMA os procuradores JAMIR JOSÉ MENALI, OAB/SP nº 47.283 e MARIANA DE OLIVEIRA BUENO MENALI, OAB/SP nº 324.955, de que foi designada a data de 26/09/2019, a partir das 08:30h para oitiva de testemunhas nos autos do Prot. PMJ nº 15.800/2019, relativo ao servidor público municipal de matrícula nº 2.105.

Jaguariúna, aos 24 de setembro de 2019.

Ana Vanessa da Silva

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Nomeada pela Portaria nº 1.266, 13/09/2018

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

Processo Licitatório nº 040/2019

Contratado: WP Comércio de Grama Sintética e Engenharia Esportiva Ltda - ME.

Objeto: Construção de 01 (uma) quadra de futebol society.

Prazo do contrato: 180 dias contados da Ordem de Serviços.

Valor total: R\$ 193.500,50 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais e cinquenta centavos).

Secretaria de Gabinete, 23 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretaria de Gabinete.

AVISO DE JULGAMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019.

Processo Licitatório nº 158/2019

No vigésimo quarto dia do mês de setembro, às 09:00 horas, a Comissão Permanente de Licitação, com a presença de todos os seus membros, reuniu-se para leitura do parecer emitido pelo responsável técnico da Secretaria de Obras e Serviços referente à proposta de preços da única licitante participante, apresentada dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis conforme art. 48, §3º da Lei 8.666/93. Diante da análise, a Comissão Permanente de Licitação decidiu, por unanimidade, DESCLASSIFICAR a proponente Construtora Alpha Indústria e Comércio Eireli (CNPJ: 00.711.355/0001-99), por motivos insertos no processo licitatório.

C.P.L. 24 de Setembro de 2019.

Rafael Belluco Guerrini

Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DISPENSA Nº 034/2017

Contrato nº 202/2017

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locadora: Veridiana de Carvalho Amorim da Silva

Fica renovada por mais 12 (Doze) meses a vigência do Contrato supra mencionado, a partir de 18 de setembro de 2019;

Permanece inalterado o valor mensal da locação de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais);

Dá-se a este aditamento, para os 12 (doze) meses, o valor total de R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais);

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 17 de setembro de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete



setembro amarelo

NÃO DEIXE A
VIDA SAIR DE
CENA!

Uma campanha de
prevenção ao suicídio.

Confira a programação
das atividades no site da
Prefeitura de Jaguariúna.

www.jaguariuna.sp.gov.br

Secretaria
de Saúde





BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

Secretaria de Assistência Social

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA
Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 -Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

EDITAL DE CONVOCAÇÃO GERAL

ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

A

CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA – QUADRIÊNIO 2020/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguariúna/SP, no uso de suas atribuições legais:

I. CONVOCA: todos os munícipes devidamente cadastrados na Zona Eleitoral nº 333 para a votação em até cinco (05) candidatos a membro do Conselho Tutelar no Município de JAGUARIÚNA/SP, conforme listagem abaixo, obedecendo à data, horário e local, a seguir:

DATA: 06/10/2019 – PERÍODO: MANHÃ/TARDE	
Horário da Votação: das 08H00 às 17H00	
Cargo	Local
Conselheiro Tutelar	E.M. CORONEL AMÂNCIO BUENO RUA BAHIA, 412 - JARDIM SÃO JOÃO CEP 13.911-388 - JAGUARIÚNA/SP

II. CONDIÇÕES GERAIS PARA A VOTAÇÃO

IMPORTANTE: Nenhum eleitor do município de Jaguariúna terá acesso para votação após o fechamento dos portões, portanto recomenda-se ao munícipes eleitores que compareça no local de votação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do encerramento.

- 2.1 O eleitor somente será admitido a exercer o direito de voto, se estiver munido de **Documento de Identificação Original com foto**, devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do eleitor com clareza, e se possível apresentar o título de eleitor.
- 2.2 No local de votação não será permitido ao eleitor usar quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores. Os telefones celulares deverão ser desligados.
- 2.3 A Prefeitura Municipal de Jaguariúna, e o CMDCAJ não se responsabilizarão por danos, perdas e/ou extravio de documentos e/ou de objetos ocorridos no prédio utilizado para votação.

III. DIVULGA, através do presente instrumento, a **Relação dos Candidatos Inscritos** no presente Processo Seletivo/Eletivo, cujas inscrições foram consideradas deferidas e homologadas. A Listagem dos candidatos se encontra em **ORDEM NUMÉRICA, OBTIDA ATRAVÉS DE SORTEIO REALIZADO**, e está disponível em anexo e também na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Jaguariúna, e demais locais de acordo com o Edital de Abertura das Inscrições.

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019.

Patricia Magalhães Figueiredo

Presidente CMDCAJ /Comissão Especial Organizadora - C.E.O - CTJ 2019



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**PROCESSO SELETIVO/ELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA/2019
NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS
(POR ORDEM DE SORTEIO)**

Nº CANDIDATURA	CANDIDATO(A)	CODINOME
01	PONCIANA GENARI MORAES
02	LUCELI APARECIDA GOMES	LUCELI GOMES
03	FERNANDA MOYSÉS GUERRA DEPOLLI	FER GUERRA
04	JAQUELINI MILAN
05	INDIRA SOUSA
06	ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA G. MAIA
07	BIANA MARIA NOBRE DE LIMA	BIANA NOBRE
08	THAÍS GARCIA BORSATO FERREIRA SANDY	THAÍS BORSATO
09	FRANCISCO DE ASSIS ORTIZ DE CAMPOS	CHICO CAMPOS
10	MARILLIA FERNANDA GONÇALVES BERGAMASCO
11	PATRÍCIA BORGES PEREIRA E SILVA
12	ADRIANA CRISTINA FERREIRA	DRI FERREIRA
13	MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS REIS	MÁRCIA REIS
14	MARILDA FÁTIMA GOMES	TITA GOMES
15	INAMAIA MARIA FELIPPE VICENTIN	INAMAIA VICENTIN
16	JULIANA MENNA CHIAVEGATO	JULIANA CHIAVEGATO
17	CAROLINE ARIANE BERNARDES
18	PATRICIA MARTINS POLTRONIERI AGUIAR	PATRICIA DA TIA CARMO PROFESSORA
19	EDÉSIA RODRIGUES PANIZZO
20	ROSIMEIRE APARECIDA ARANTES	ROSE ARANTES

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente CMDCAJ



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JAGUARIÚNA

Rua Júlia Bueno, 191 - Centro - Jaguariúna/SP - CEP: 13.910-007 - Fone: (019) 3867.3935 / 3837.3311

**PROCESSO SELETIVO/ELETIVO - CONSELHEIRO TUTELAR DE JAGUARIÚNA/2019
NUMERAÇÃO DOS CANDIDATOS
(POR ORDEM DE SORTEIO)**

Nº CANDIDATURA	CANDIDATO(A)	CODINOME
21	GLACINEIDE ARAÚJO DE OLIVEIRA	GLA - CEI MARIA DO CARMO
22	MARIANE APARECIDA CRUZ DE NEGRI	MARI
23	SILVIA MARIA MALACHIAS
24	SIMONE WALTER PENTEADO
25	THIAGO SALES DA SILVA	THIAGO SALES
26	EDEMIR BONFIM DE VASCONCELOS	PASTOR EDEMIR
27	FERNANDA ESTER DE OLIVEIRA	FERNANDA OLIVEIRA
28	LUCIANA APARECIDA TORRES
29	ANDREZA CRISTINA CAZOTI
30	SOLANGE DA MOTTA FERREIRA
31	ROSILDA ALVES DO ROSÁRIO
32	JANAÍNA MOLINA MORRINHO	JANAÍNA MOLINA MORRINHO
33	MARIA DAS DORES BRANDÃO	PROFESSORA DORA
34	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS TARIN	PROFESSORA ELAINE
35	EDVALDO JOSÉ EMACULADO	NINO
36	KARLA ZOIA SIMÕES
37	MARIA APARECIDA PRUDÊNCIO	MARIA PRUDÊNCIO
38	MARIA MADALENA CATÃO BERGAMASCO	MADALENA CATÃO BERGAMASCO
39	SORAYA MARIA SANTIAGO M. MARION	SORAYA
40	MIRIAN VENTURINI	MIRIAN

Jaguariúna, 20 de Setembro de 2019

Patricia Magalhães Figueiredo
Presidente CMDCAJ

A Escola das
Artes de
Jaguariúna,
apresenta:

25 a 29
de setembro

e

02 a 05
de outubro

ESPECTÁCULO
BRUXAS

A HISTÓRIA QUE ANTECEDE "O MÁGICO DE OZ"

Sessões de **quarta a sexta-feira** sempre às **19h30**
Sábados e domingos, sessões às **15h e 19h**

**ENTRADA
GRATUITA!**

Os ingressos poderão ser trocados
por 1 litro de leite na bilheteria do
teatro, 1 hora antes de cada sessão.

Local:
**Teatro
Municipal**

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE TURISMO
E CULTURA



jaguariuna.sp.gov.br

[f](#) /prefeituradejaguariuna

[@](#) /prefeituradejaguariunaoficial

PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E TRANSPORTES.

CONVITE

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes, convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA a fim de discutir o Projeto de Lei 057/19, que “Dispõe sobre serviço de utilidade pública, sob regime de permissão, para execução de transporte individual de passageiros em veículos automotores de aluguel (táxi)”, no dia 03 de OUTUBRO de 2019, QUINTA-FEIRA, às 18h, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, SETEMBRO de 2019.

VEREADOR ÂNGELOROBERTO TORRES

Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2019 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2019

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 006/2019, a ocorrer no dia 03 de outubro de 2019, quinta-feira, às 18h, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal para:

- Discutir o projeto de lei nº 057/2019 que Dispõe sobre o serviço de utilidade pública, sob regime de permissão, para execução do transporte individual de passageiros em veículos

automotores de aluguel(táxi).

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Obras, Planejamento, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Transportes.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 18 de setembro de 2019.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

RECADASTRAMENTO ANUAL JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E
MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019
OS DEMAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTESS PASSOS:
ACCESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo, beneficiário, aposentado ou pensionista deverá dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos comprobatórios para retificação.

NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

28 de Setembro

ESCOLA amiga

E.M. Prof. Adone Bonetti

DAS 8H ÀS 12H

BRAÇOS ABERTOS AO NORDESTE

APRESENTAÇÃO DOS ALUNOS, SALA TEMÁTICA E
EXPOSIÇÃO DA CULTURA NORDESTINA

**CORTE DE CABELO
ESMALTAÇÃO
JOGOS X-BOX
PINTURA FACIAL
ALGODÃO DOCE
RECREAÇÃO
BRINQUEDOS E
JOGOS
ESCULTURAS DE
BALÃO**

ATRAÇÕES

**BIOMETRIA
VENDAS DE
SAPATOS**

(LOJA 3 IRMÃS)
**CARICATURA
BOCA DO
PALHAÇO
ROLETA
PESCA**

**PASTÉIS -
CARNE-QUEIJO-CAR
NE SECA COM
ABÓBORA
REFRIGERANTE
DOCES
SORVETES
BOLO
BRIGADEIRO**



jaguaruna.sp.gov.br
📍 /prefeituradejaguaruna
📷 /prefeituradejaguarunaoficial

**TODO DINHEIRO ARRECADADO SERÁ REVERTIDO EM
PROL DA APM DA NOSSA ESCOLA.
VENHA PASSAR UMA MANHÃ DELICIOSA CONOSCO!**

Refis

(2019)

Bom para todos!

A **oportunidade** que você precisava para **regularizar** suas **dívidas** com a Prefeitura de Jaguariúna

Pagamento à vista **100%** de desconto nas multas e nos juros.

Parcelamento em até: **12 parcelas:** redução de **80%** da multa e **60%** dos juros.

24 parcelas: redução de **60%** da multa e **40%** dos juros.

Acesse o site da Prefeitura de Jaguariúna www.jaguariuna.sp.gov.br, e veja todas as possibilidades de negociação e pagamentos.



SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

jaguariuna.sp.gov.br
📍 /prefeituradejaguariuna
📱 /prefeituradejaguariunaoficial

Refis
Programa de
Recuperação Fiscal

